



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jd. Santana – CEP:
 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP

E-mail:campinas7cv@tjsp.jus.br

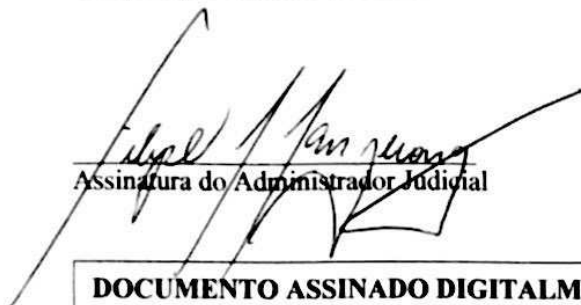
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: 1043339-14.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Inadimplemento**
 Requerente: Sika S.A.
 Requerido: Comercial Rafael de São Paulo Ltda.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 24/04/2020 que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a): **BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.139.548/0001-24** na pessoa de seu sócio **FILIPPE MARQUES MANGERONA, inscrito na OAB/SP nº 268.409**, com endereço na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, CEP: 13073-300, Campinas/SP, a quem o(a) MM. Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/05. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Campinas, 19 de maio de 2020.


 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**